



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA



MANUAL PARA APRESENTAÇÃO
DO
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
Prefeitura Municipal de
Pirassununga/SP

Versão 1.0.1

Abril/2026

INTRODUÇÃO

Você já parou para pensar como uma nova construção ou um grande empreendimento pode afetar o dia a dia das pessoas que moram ou trabalham por perto? Pode parecer algo distante, mas mudanças no ambiente urbano — como a instalação de um centro comercial, a construção de um condomínio ou até mesmo uma obra pública — têm o poder de transformar o fluxo de carros, o acesso a serviços, a segurança e até o clima de um bairro.

O **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** foi criado pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) para entender essas mudanças antes que elas aconteçam. Ele tem como objetivo principal garantir que os novos projetos urbanos tragam mais benefícios do que problemas para a comunidade ao redor.

O EIV serve, então, como uma espécie de “exame prévio” dos impactos que um empreendimento pode causar no bairro onde será instalado. Ele envolve questões como aumento de população no local, necessidade de escolas e postos de saúde, mobilidade, transporte público, uso do solo, trânsito e até o impacto social. O foco não é apenas apontar os possíveis transtornos, mas também propor soluções — medidas mitigadoras e compensatórias — para reduzir ou eliminar os efeitos negativos.

Este Manual foi desenvolvido justamente para ajudar profissionais, empreendedores e proprietários a entenderem e cumprirem corretamente as exigências legais relacionadas ao EIV. Tudo isso com base nas leis complementares municipais nº 181/2022 (Plano Diretor) e nº 184/2022 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), que orientam o planejamento e a organização do município de Pirassununga.

Com fundamento no disposto no art. 37 do Estatuto da Cidade, este documento tem o propósito de orientar o engenheiro na elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), com base no conjunto mínimo de informações que devem ser obrigatoriamente abordadas durante a análise da área de influência do empreendimento.

A ideia é tornar o processo mais claro, acessível e eficiente, contribuindo para um desenvolvimento urbano sustentável, equilibrado e sempre pensando no bem da coletividade.

DA COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO	1
1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	1
2. DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	2
3. CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS	4
4. MATRIZ DE IMPACTO.....	9
DAS MEDIDAS MITIGADORAS.....	9
ENTREGA DO RELATÓRIO.....	11

DA COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO

O Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento deverá ser elaborado de acordo com a estrutura do roteiro dos itens 3.1 a 3.8 deste Manual, com base na Área de Influência e de acordo com as características do Empreendimento, sua atividade e seus objetivos.

Deverá ser realizada uma análise sintética e objetiva, possuir linguagem clara com o emprego de materiais gráficos em escala adequada e a inclusão de documentos e elementos sempre que necessário com o objetivo de permitir a compreensão do público em geral e dos vários atores da equipe multidisciplinar que o avaliará.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentar a caracterização do empreendimento, procurando demonstrá-lo de forma clara e objetiva, contendo:

1.1 Identificação do local a ser implantado o empreendimento.

- 1.1.1** Endereço.
- 1.1.2** Inscrições cadastrais.
- 1.1.3** Indicação do bairro.
- 1.1.4** Características físicas da região do entorno do empreendimento.
- 1.1.5** Pontos de referência inseridos na área de influência.
- 1.1.6** Principais acessos dentro da área de influência.

Obs.: As descrições dos itens 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.6 deverão ser ilustradas com mapeamento em escala adequada, incluindo relatórios fotográficos.

1.2 Descrição da atividade a ser desenvolvida:

- 1.2.1** Objetivos do empreendimento.
- 1.2.2** Justificativas e principais expectativas a serem atingidas com a sua implantação.

1.3 Descrição do Projeto abrangendo as características físicas das edificações com os respectivos:

- 1.3.1** Projetos de implantação.

- 1.3.2 Metragem quadrada de construção.
- 1.3.3 Quadro de áreas.
- 1.3.4 Número de pavimentos e blocos.
- 1.3.5 Vagas de estacionamento.
- 1.3.6 Volumes de cortes e aterros.
- 1.3.7 Cronograma de obra.
- 1.3.8 Canteiro de obras.
- 1.3.9 Metodologia construtiva.
- 1.3.10 Estimativa do fluxo de veículos na fase de obras.
- 1.3.11 Estimativa do fluxo de veículos na fase de operação.
- 1.3.12 Estimativa da população fixa e flutuante para o período de implantação/ execução da obra.
- 1.3.13 Estimativa da população fixa e flutuante para a operação do empreendimento.

Obs.: Para o cálculo de moradores por unidade é sugerido utilização o índice de moradia SEADE, que pode ser acessado no link

<http://produtos.seade.gov.br/produtos/retratosdesp/view/index.php?temaId=1&indId=8&locId=3518800&busca=>

1.4 Identificação dos Responsáveis:

- 1.4.1 Proprietário / Empreendedor – (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, contato).
- 1.4.2 Pelo Estudo – (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, contato, responsável técnico, nº CREA/CAU).

1.5 Apresentar os números e status dos protocolos abertos na Prefeitura, relacionados ao empreendimento.

2. DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Para analisar os impactos de um empreendimento no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), é necessário definir a área que será considerada como “vizinhança” ou seja a abrangência territorial das análises

Essa delimitação deve levar em conta quem e o que pode ser afetado direta ou indiretamente pelo empreendimento.

A área de vizinhança será dividida em três tipos, apesar dos impactos serem relevantes em todas elas.

Vizinhança Imediata

É a área logo ao redor do empreendimento. Inclui construções ou atividades localizadas na mesma quadra, via ou área do projeto. Os impactos aqui são diretos e acontecem de forma imediata.

Vizinhança Mediata

Engloba as quadras próximas às da vizinhança imediata, normalmente até 500 metros de distância do empreendimento. Os impactos nessa área são um pouco mais distribuídos no espaço.

Vizinhança Indireta

Refere-se às áreas mais distantes, localizadas até 1000 metros do empreendimento, principalmente ao longo de vias estruturantes ou arteriais que fazem ligação com o projeto. Os impactos aqui são mais pontuais ou ocorrem por conexões funcionais, como aumento de tráfego ou demanda por serviços

Importante lembrar:

- A delimitação da vizinhança deve ser flexível. Ela depende do tipo e do porte do empreendimento, além da natureza dos impactos gerados.
- Sempre que possível, o EIV deve considerar as vias principais por onde o empreendimento será acessado ou que sofrerão maior influência.
- A análise deve ser feita caso a caso, podendo a área de vizinhança ser ampliada se houver indícios de que os impactos alcançarão regiões mais distantes.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS

Conforme previsto no art. 37 do Estatuto da Cidade, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deve contemplar um conteúdo mínimo a ser analisado. Cabe ao município, de acordo com suas características e necessidades específicas, definir a abrangência das análises e, se necessário, ampliar esse conteúdo básico.

Adicionalmente, o Plano Diretor Municipal vigente — conforme o Art. 39 da Lei Complementar nº 181, de 16 de fevereiro de 2022 — incorporou novos temas relevantes que também devem ser considerados no EIV. Por isso, é fundamental que o profissional responsável observe tanto os dispositivos legais federais quanto as diretrizes municipais em vigor.

O EIV deverá contemplar é identificar e avaliar os efeitos positivos e negativos que a implantação e a operação do empreendimento ou atividades poderão gerar sobre a qualidade de vida da população residente na área diretamente afetada e em seu entorno. Assegurando que todos os aspectos relevantes sejam considerados dentro da área de influência (áreas de Vizinhanças).

As análises apresentadas no EIV devem ser expostas de forma objetiva, clara e devidamente fundamentada em dados e evidências consistentes.

A apresentação precisa e embasada das informações é essencial para assegurar a conformidade legal e técnica do estudo, além de facilitar a análise por parte do poder público, é essencial que o profissional responsável utilize este manual como referência para o atendimento aos conteúdos mínimos exigidos.

3.1 Aspectos demográficos e adensamento populacional (I - Adensamento populacional)

3.1.1 Apresentar os dados demográficos, em habitantes por quilômetro quadrado (hab./km²), população por faixa etária e sexo, do Bairro ao qual o empreendimento está inserido e do Município de Pirassununga.

3.1.2 Desenvolver estudo do incremento populacional direto e indireto em virtude da implantação do empreendimento sobre os dados demográficos apurados, considerando as estimativas da população fixa e flutuante do empreendimento no período de implantação e no período de operação, bem como as possíveis induções de desenvolvimento no entorno e suas consequências no aspecto demográfico do bairro ao qual encontra-se o empreendimento.

3.1.3 Elaborar uma análise comparativa dos dados do adensamento populacional antes e depois da implantação do empreendimento.

Obs.: Para os empreendimentos com objetivo de locação (sem uso definido), para a fase de operação, deverá ser elaborada uma análise sobre a estimativa da população fixa e flutuante do

empreendimento no período de operação.

3.2 Equipamentos urbanos e comunitários (II - Equipamentos urbanos e comunitários)

- 3.2.1 Infraestrutura urbana e social instalada e as necessidades de sua ampliação, considerando os projetos previstos na área de influência
- 3.2.2 Apresentar as Cartas de Diretrizes e/ou manifestações, quando necessário, das concessionárias responsáveis pelo fornecimento de:
 - 3.2.2.1 Energia (?).
 - 3.2.2.2 Abastecimento de água e sistema de esgoto (SAEP).
 - 3.2.2.3 IPHAN/ CONDEPHAAT.
 - 3.2.2.4 CETESB.(?)(critérios ambientais no pd)
 - 3.2.2.5 Anuências e projetos aprovados junto aos órgãos responsáveis pela iluminação pública e redes de drenagem, e demais infraestruturas necessárias para a instalação e operação do empreendimento.
 - 3.2.2.6 Respectivos projetos, Laudos, Termos, Certidões etc.

Obs.: As descrições dos itens 3.2.2.1 a 3.2.2.7 deverão apresentados quando couber.

- 3.2.3 Elaborar o levantamento e apresentar através de tabelas, mapas e/ou análise textual sobre a nova demanda, para os equipamentos públicos existentes nas áreas de influência do empreendimento, destinados à:
 - 3.2.3.1 Saúde.
 - 3.2.3.2 Educação.
 - 3.2.3.3 Cultura.
 - 3.2.3.4 Esporte e lazer.
 - 3.2.3.5 Áreas verdes.
 - 3.2.3.6 Administração Pública/ Segurança Pública.
 - 3.2.3.7 Assistência social.
- 3.2.4 Obs.: Apresentar os mapas dos equipamentos públicos, de forma individualizada, com a área de influência, a localização do empreendimento e dos equipamentos, e em tabelas os nomes, os endereços e as distâncias entre o empreendimento e os equipamentos públicos.
- 3.2.5 Analisar as relações da infraestrutura urbana e social instalada nas áreas de influência considerando os projetos e programas governamentais, quando houver.

3.3 Uso e ocupação do solo (III - Uso e ocupação do solo)

- 3.3.1 Descrever em texto e apresentar em mapa, com legenda e escala adequada, a localização do empreendimento inserido na classificação do macrozoneamento. (Lei Complementar N° 181, de 16 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar N° 184, de 9 de março de 2022)
- 3.3.2 Descrever em texto e apresentar em mapa, com legenda e escala adequada, a localização do empreendimento inserido no zoneamento. (Lei Complementar N° 184, de 9 de março de 2022)

3.3.3 Apresentar a classificação das atividades de operação, Lei Complementar N° 184, de 9 de março de 2022.

3.3.4 Apresentar a imagem do Google Earth de 2 períodos, da área de influência, de aproximadamente 10 anos, com intervalo mínimo de 5 anos cada, para comparação.

3.4 Valorização imobiliária (IV - Valorização imobiliária)

3.4.1 Descrever em uma análise textual, se haverá a valorização ou desvalorização imobiliária com a implantação do empreendimento na área de influência.

3.4.2 Citar os benefícios e/ou implicações que podem ocorrer no desenvolvimento econômico e social, após a implantação do empreendimento.

3.5 Mobilidade urbana, Geração de tráfego e demanda por transporte público (V - Geração de tráfego e demanda por transporte público)

3.5.1 Geração de tráfego:

3.5.1.1 Apresentar o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT (Lei Complementar N° 201, de 10 de outubro de 2023) com o Estudo das Vias de acesso ao empreendimento, bem como os projetos e/ ou Termos tratados junto a SEPLAN.

Obs.: O estudo de tráfego das vias deverá conter, considerando a área de influência imediata: o sentido de circulação das vias em mapa, o memorial fotográfico das vias (no mínimo 1 (uma) foto de cada via, não utilizar street view), a hierarquização viária (Lei Complementar N° 182, de 16 de fevereiro de 2022) em mapa ou tabela, o perfil transversal das vias em tabela ou desenho e o trajeto dos pedestres do empreendimento até o ponto de ônibus mais próximo.

3.5.2 Demanda por transporte público:

3.5.2.1 Apresentar os meios de acesso ao empreendimento, tais como: pontos e linhas de transporte por meio de ônibus e trens, terminais de ônibus e pontos de taxi, bem como a estimativa de funcionários que utilizarão esta mobilidade urbana, nas fases de implantação e de operação/ funcionamento.

Obs.: Neste item deverá conter Tabela com as principais linhas de ônibus e seus respectivos percursos, que circulam na área de influência, bem como a apresentação dessas linhas em mapa.

3.5.3 Interferência das obras nas vias e logradouros públicos, acessibilidade

3.5.4 Interferência na sinalização

3.5.5 Demanda Sinalização

3.6 Ventilação e iluminação do entorno (VI - Ventilação e iluminação)

3.6.1 Estudo de ventilação:

3.6.1.1 Apresentar a implantação do empreendimento e o sentido dos fluxos de correntes de ventos no mesmo, através de representação gráfica e análise textual, demonstrando as alterações.

3.6.2 Estudo de iluminação/ sombreamento:

- 3.6.2.1** Indicar a incidência dos Solstícios de Verão e Inverno e Equinócios de Outono e Primavera, sobre o empreendimento dos períodos da manhã e tarde, através de representação gráfica, considerando as características construtivas e questões geográficas e topográficas, com análise textual.

3.7 VII - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural (VII - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;)

3.7.1 Aspectos socioeconômicos, ambientais, históricos, culturais, urbanísticos e arquitetônicos

3.7.2 Aspectos socioeconômicos:

- 3.7.2.1** Censo populacional da área de influência ou do Bairro.

- 3.7.2.2** Classificação socioeconômica do Bairro.

- 3.7.2.3** Vulnerabilidades e a qualidade de vida, no local do lote.

Obs.: Para o item 3.7.2.3 sugerimos o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS, como parâmetro, que é o indicador criado pela Fundação SEADE, através de análise textual e mapas.

3.7.3 Ambientais:

3.7.4 Apresentar a caracterização ambiental de forma individualizada em mapa, com legenda e escala adequada, bem como a análise textual da área de influência, considerando os itens do meio físicos e bióticos abaixo:

3.7.4.1 Meios físicos:

- 3.7.4.1.1** Hidrogeologia.

- 3.7.4.1.2** Geologia e Geomorfologia.

- 3.7.4.1.3** Pedologia.

- 3.7.4.1.4** Processos minerários e recursos hídricos.

3.7.4.2 Bióticos:

- 3.7.4.2.1** Áreas de restrição ambiental.

- 3.7.4.2.2** Caracterização da flora e fauna.

3.7.4.3 Parecer técnico da avaliação de risco em áreas contaminadas (CETESB), quando couber.

3.7.4.4 Demais licenças cabíveis ao empreendimento.

3.7.4.5 Unidades de Conservação (UC's) e compensações ambientais, quando couber.

Obs.: No item 3.7.4.3 deverá incluir projetos e termos de compromissos aprovados pela Secretaria do Meio Ambiente, quando houver.

3.7.5 Históricos e Culturais:

- 3.7.5.1** Verificar a existência de sítios arqueológicos e de bens tombados nas áreas de influência, bem como na região do empreendimento destacando o seu posicionamento geográfico e seu distanciamento do empreendimento.

3.7.5.2 No caso de o empreendimento confrontar com bem tombado em qualquer esfera de governo (municipal, estadual ou federal), deverá apresentar as referidas anuências.

3.7.6 Urbanísticos e Arquitetônicos:

3.7.6.1 Relatar as características urbanísticas e arquitetônicas das construções dentro das áreas de influência.

3.7.6.2 Porte e padrão construtivo, considerando a dinâmica de construção horizontal e/ou vertical.

3.7.6.3 Bolsões de núcleos habitacionais com população de baixa renda e outros elementos essenciais à análise do entorno do empreendimento.

3.7.6.4 Descrição dos usos predominantes nas áreas de influência, com percentual de cada tipo, tais como: residencial, comercial, industrial, equipamentos públicos, templos e outros (com análise textual e mapeamento dessas informações).

3.7.6.5 Relatório fotográfico das vias e construções do entorno mostrando as características dos imóveis, pavimentação, calçada, guias e iluminação pública.

3.8 Interferências Ambientais (XI - Poluição sonora, atmosférica e hídrica; Geração de resíduos sólidos; XI - Poluição sonora, atmosférica e hídrica; XII - Vibração; XIII - Periculosidade; XIV - Geração de resíduos sólidos; XV - Riscos ambientais;)

3.8.1 Geração de ruídos, resíduos e outros efeitos sobre o meio ambiente, inclusive relativos à segurança

3.8.2 Estudo da geração de ruídos:

3.8.2.1 Apresentar o laudo técnico de ruído.

3.8.2.2 Certidão de calibração do aparelho utilizado.

3.8.2.3 Anotação de responsabilidade técnica específica.

Obs.: O laudo de pressão acústica deve apresentar no mínimo 3 (três) pontos de medição em locais diferentes e próximos ao empreendimento, sendo um deles obrigatoriamente no acesso de veículos ao empreendimento a ser implantado, mapa de localização dos pontos, os resultados da coleta com gráficos e tabelas indicando as datas e horários, e ainda a tabela de comparação entre os resultados sonoros obtidos e os limites da NBR 10.151/2019, com análise textual. Não será aceito fotos da leitura do aparelho

3.8.3 Disposição de resíduos em geral:

3.8.3.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Atender ao Decreto 6.190, de 3 de setembro de 2008 referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e sua futura capacidade de geração e coleta de resíduos sólidos por categorias.

3.8.3.2 Apresentar o resumo do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). (?)

3.8.3.3 Apresentar o resumo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Verdes (PGRV), Lei Complementar Nº 107, de 24 de abril de 2012

3.8.3.4 Para os efeitos do meio ambiente:

3.8.3.4.1 Tipos de emissões atmosféricas.

3.8.3.4.2 Produção e destinação de efluentes.

4. MATRIZ DE IMPACTO

Identificação dos impactos NEGATIVOS ou POSITIVOS, a serem causados pelo empreendimento ou atividade, bem como suas medidas corretivas ou potencializadoras.

Apresentar um relatório e uma planilha sintetizada (modelo abaixo) com a análise do empreendedor dos estudos resultantes pela implantação do empreendimento ou atividade, elaborado com base nos itens 3.1 a 3.8, apontando seus impactos negativos e/ou positivos e apresentando, caso necessário, suas medidas corretivas ou potencializadoras nas áreas de influência dentre as medidas elencadas no item 5.

Nº	ITEM	IMPACTO	MITIGAÇÃO/ COMPENSAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

DAS MEDIDAS MITIGADORAS

Deve ser apresentada uma proposta contendo soluções e medidas capazes de reduzir ou compensar os impactos negativos que possam ser causados pelo empreendimento ou atividade a ser implantada. Além disso, devem ser incluídas ações que potencializem os impactos positivos decorrentes da implantação do projeto. Essas medidas deverão vir acompanhadas de justificativas e da descrição dos efeitos esperados com sua aplicação.

Para ajudar na elaboração deste item (que trata das medidas para reduzir ou compensar impactos do empreendimento), apresentamos uma lista com exemplos de ações que o empreendedor pode propor. Esses exemplos foram escolhidos com base nas análises feitas anteriormente no estudo e servem para cumprir o que está previsto no artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 181/2022.

Com base nesse artigo o município poderá exigir do empreendedor algumas mudanças no projeto ou a realização de obras e ações que melhorem a infraestrutura e os serviços públicos da região afetada pelo empreendimento. Entre as possíveis exigências, estão:

a) Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos públicos de educação, saúde, segurança, cultura e lazer, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

b) Reforma ou ampliação de equipamentos públicos em doação.

c) Doação de terrenos ou unidades habitacionais para fins de atendimento à população de baixa renda;

d) Execução de melhorias e ampliação dos serviços e redes de infraestrutura como água, gás, telefonia, energia elétrica, iluminação pública, limpeza pública, drenagem das águas pluviais, esgotamento sanitário e outros;

e) Implantação e recuperação do mobiliário urbano;

f) Ampliação e adequação do estrutura viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres;

g) Recuperação e/ou compensação ambiental da área e preservação dos elementos naturais;

h) Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

i) Cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros, para a população do entorno;

j) Destinação de recursos para apoiar e dar suporte financeiros a projetos e programas de desenvolvimento e renovação urbana;

k) Equipamentos e serviços visando acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

l) Proteção acústica, uso de filtros, estruturas e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

No caso de existir recursos auferidos com medidas mitigatórias e/ou compensatórias, estes serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, e deverão ser aplicados prioritariamente em infraestrutura, equipamentos públicos, na criação de habitações de interesse social, saneamento e recuperação ambientais.

A aprovação do empreendimento ou atividade, conforme Artigo 41 da Complementar Municipal nº 181/2022 ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização da obra.

O Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser apresentado contendo:

- *Capa (título, nome, atividade e empreendimento, empresa responsável pelo EIV, requerente, número da revisão, data);*
- *Introdução;*
- *Índice;*
- *Lista de figuras, mapas, legendas, tabelas, fotos e códigos;*
- *Folhas numeradas;*
- *Anexos;*
- *Conclusões do estudo e Matriz de Impactos*
- *Citações;*
- *Referências bibliográficas;*
- *Assinatura Digital dos Responsáveis Técnicos e Proprietários do empreendimento;*
- *Respeitar 1,5 cm de faixa livre na parte superior da folha;*
- *Todos os documentos técnicos deverão vir assinados e com as respectivas responsabilidades técnicas comprovadas por anotações nos conselhos de classe.*

O Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança deverá ser entregue de forma digital através do e-mail: sempapel@pirassununga.sp.gov.br

NÃO serão admitidos em forma Física, mesmo que apresentados serão desconsiderados.

[Lei complementar nº 179/2022 – Código de Obras](#)

[Lei complementar nº 180/2022 – Perímetro Urbano](#)

[Lei complementar nº 181/2022 – Plano Diretor](#)

[Lei complementar nº 182/2022 – Sistema Viário](#)

[Lei complementar nº 183/2022 - Parcelamento](#)

[Lei complementar nº 184/2022 – Zoneamento](#)

[Lei complementar nº 201/2023 - Política Municipal de Mobilidade Urbana](#)